Senado Federal

Secretaria de Informação Legislativa

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta, nos têrmos do art. 66, item I, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1951.

Art.1º É aprovado o texto do Acôrdo sobre Transportes Aéreos firmados na cidade de Ankara a 21 de setembro de 1950,entre a Turquia e o Brasil.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, em 8 de novembro de 1951.

JOÃO CAFÉ FILHO

PRESIDENTE do SENADO FEDERAL.